



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



50º CONSELHO DIRETOR
62ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

Washington, D.C., EUA, 27 de setembro a 1º de outubro de 2010

CD50.R1 (Port.)
ORIGINAL: INGLÊS

RESOLUÇÃO

CD50.R1

**TAXA COBRADA PARA AS COMPRAS DE PROVISÕES
DE SAÚDE PÚBLICA PARA OS ESTADOS MEMBROS**

O 50º CONSELHO DIRETOR,

Tendo considerado o documento CD50/22, *Taxa cobrada para as compras de provisões de saúde pública para os Estados Membros;*

Observando o aumento significativo das compras de provisões de saúde pública através dos três mecanismos de compras da Repartição Sanitária Pan-Americana em nome dos Estados Membros da Organização Pan-Americana da Saúde, e a insuficiência progressiva dos recursos financeiros para os serviços administrativos que apóiam as atividades de compras,

RESOLVE:

1. Aumentar a atual taxa de três por cento (3%) cobrada para as compras de todas as provisões de saúde pública para Estados Membros da OPAS pela Repartição Sanitária Pan-Americana em 0,5% (meio por cento), totalizando 3,5% (três e meio por cento), para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2011.
2. Creditar o montante gerado pelo 0,5% adicional dessa taxa ao Fundo especial para gastos de apoio a programas para cobrir os custos administrativos das atividades de compras em toda a Organização para os três mecanismos de compras a seguir:

- Processo de compras reembolsáveis em nome dos Estados Membros,
- Fundo Rotativo para a Compra de Vacinas,
- Fundo Rotativo Regional para Provisões Estratégicas de Saúde Pública.

(Segunda reunião, 27 de setembro de 2010)